



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **01 sensor de temperatura da água, referência 24775, unidade PC**, destinado à manutenção do **rolo compactador da marca MULLER**, pertencente à frota do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no orçamento estimativo constantes do processo administrativo.

1.2. Natureza do objeto

O objeto da presente contratação possui natureza de **bem comum**, consistente no fornecimento de peça de reposição destinada à manutenção de equipamento pertencente à frota operacional do COMUNORS, cuja especificação pode ser definida de forma objetiva por meio da descrição, referência, quantidade, unidade de fornecimento e compatibilidade com o equipamento.

1.3. Forma de formalização da contratação

Considerando tratar-se de fornecimento de peça de reposição, com entrega única, imediata e integral, sem obrigações futuras pela contratada, a formalização da contratação ocorrerá mediante emissão de **nota de empenho**, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, que substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP aprovado, que demonstrou a necessidade de aquisição de **01 sensor de temperatura da água, referência 24775, unidade PC**, destinado à manutenção do **rolo compactador da marca MULLER**, pertencente à frota do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS.

2.2. O ETP evidenciou que a aquisição da referida peça mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento, permitindo o correto monitoramento da temperatura, prevenindo superaquecimento, falhas mecânicas, danos de maior gravidade e eventual paralisação do rolo compactador.

2.3. A contratação está alinhada ao interesse público, ao planejamento da Administração e à necessidade de continuidade dos serviços operacionais executados pelo COMUNORS em benefício dos municípios consorciados, especialmente aqueles relacionados à pavimentação, conservação e manutenção de vias públicas.

2.4. A contratação poderá ser processada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado nos autos que a peça é necessária à manutenção do equipamento, será adquirida do fornecedor original ou de representante formalmente autorizado, durante o período de garantia técnica, e que tal condição é indispensável para a manutenção da garantia do equipamento.

2.5. Caso não estejam comprovados os requisitos específicos do art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o enquadramento jurídico da contratação deverá ser reavaliado, adotando-se a hipótese legal adequada à natureza, ao valor e às circunstâncias da contratação.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

https://www.comunors.rs.gov.br



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na aquisição de **01 sensor de temperatura da água, referência 24775, unidade PC**, destinado à manutenção do **rolo compactador da marca MULLER**, pertencente à frota do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS.

3.2. A peça é necessária para o adequado monitoramento da temperatura de funcionamento do equipamento, contribuindo para prevenir superaquecimento, falhas mecânicas, danos de maior gravidade e eventual paralisação do rolo compactador.

3.3. O fornecimento ocorrerá em entrega única, após a formalização da contratação mediante emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil pelo COMUNORS, conforme as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3.4. A solução adotada visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento do rolo compactador, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades operacionais do Consórcio, especialmente os serviços relacionados à pavimentação, conservação e manutenção de vias públicas nos municípios consorciados.

4.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica limitar-se-á à comprovação da existência legal do fornecedor, mediante apresentação de:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

a) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e aos Tributos Federais (Receita Federal/PGFN);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de **01 sensor de temperatura da água, referência 24775, unidade PC**, destinado à manutenção do **rolo compactador da marca MULLER**, pertencente à frota do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS.

5.2. O fornecimento ocorrerá em entrega única, após a emissão da nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil pelo COMUNORS.

5.3. A peça deverá ser entregue nova, sem uso anterior, não recondicionada, não remanufaturada, em perfeitas condições de uso e compatível com o rolo compactador da marca MULLER, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência e no processo administrativo.

5.4. A entrega deverá ocorrer na sede do Consórcio Público COMUNORS, localizada no Município de Trindade do Sul/RS, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil emitido pela Administração.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

5.5. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável designado pelo COMUNORS, que verificará a conformidade da peça entregue com a descrição, referência, quantidade, condições de fornecimento e demais especificações constantes no processo administrativo.

5.6. A peça que apresentar defeito, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas poderá ser recusada, devendo a contratada providenciar a substituição, sem ônus adicional ao COMUNORS, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou empregado público designado pelo Consórcio Público COMUNORS, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo administrativo.

6.2. Compete ao responsável designado acompanhar o recebimento do **sensor de temperatura da água**, verificar sua conformidade com a descrição, referência, quantidade, condições de fornecimento e compatibilidade com o rolo compactador da marca MULLER, bem como registrar eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento.

6.3. Constatadas irregularidades, defeitos, incompatibilidade ou desconformidade da peça entregue, o responsável pelo acompanhamento comunicará a Administração para adoção das providências cabíveis, inclusive recusa do objeto e exigência de substituição pela contratada, sem ônus adicional ao COMUNORS.

6.4. O recebimento do objeto será realizado após a verificação da conformidade da peça entregue com as especificações constantes no processo administrativo, cabendo ao responsável designado atestar a nota fiscal correspondente, quando regular o fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

6.5. Considerando tratar-se de fornecimento de item único, com entrega integral e formalização por nota de empenho, a gestão da contratação observará, no que couber, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do registro das ocorrências e da adoção das medidas administrativas necessárias em caso de inadimplemento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O recebimento do objeto será realizado após a verificação da conformidade do **sensor de temperatura da água, referência 24775, unidade PC**, com as especificações constantes neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo administrativo.

7.2. Considerando tratar-se de fornecimento de item único, a aferição do cumprimento do objeto corresponderá à entrega integral da peça contratada, em perfeitas condições de uso, nova, sem uso anterior, não recondicionada, não remanufaturada e compatível com o rolo compactador da marca MULLER.

7.3. Após a entrega e conferência da peça, o responsável designado pelo Consórcio Público COMUNORS procederá ao atesto da nota fiscal, desde que verificada a conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal devidamente emitida pela contratada e atestada pelo responsável pelo recebimento, após a regular liquidação da despesa.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

7.5. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira do COMUNORS.

7.6. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas para a contratação, sem prejuízo das retenções tributárias legalmente cabíveis.

7.7. Caso sejam constatadas irregularidades na nota fiscal ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até a regularização da pendência, sem que isso gere direito a acréscimos ou encargos ao COMUNORS.

7.8. Não será realizado pagamento de objeto entregue em desconformidade com as especificações exigidas, devendo a contratada providenciar a substituição da peça, sem ônus adicional ao COMUNORS, no prazo estabelecido pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A contratação será processada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a instrução processual prevista no art. 72 da mesma Lei.

8.2. No presente caso, a contratação refere-se à aquisição de 01 sensor de temperatura da água, referência 24775, unidade PC, destinado à manutenção do rolo compactador da marca MULLER, pertencente à frota do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS.

8.3. Para fins de enquadramento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser comprovado nos autos que a peça é necessária à manutenção do equipamento, que será adquirida do fornecedor original ou de representante formalmente autorizado, durante o período de garantia técnica do equipamento, e que tal condição é indispensável para a manutenção da garantia.

8.4. O fornecedor selecionado para a presente contratação é a empresa **MPM Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **07.734.903/0001-45**, conforme proposta/orçamento juntado aos autos.

8.5. A escolha do fornecedor justifica-se pela apresentação de proposta compatível com a necessidade da Administração, pela disponibilidade da peça requerida, pela compatibilidade do item ofertado com o equipamento e pela condição de fornecedor original ou representante formalmente autorizado, desde que tal condição esteja devidamente comprovada no processo administrativo.

8.6. A contratação somente será formalizada após a verificação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa, da compatibilidade do preço proposto com os parâmetros aplicáveis e da inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

8.7. Caso não restem comprovados os requisitos específicos do art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à garantia técnica vigente e à indispensabilidade da aquisição junto ao fornecedor original ou representante autorizado, o enquadramento jurídico da contratação deverá ser reavaliado antes da autorização da contratação direta.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da contratação foi definido com base na proposta/orçamento apresentado pela empresa **MPM Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **07.734.903/0001-45**, referente ao fornecimento de **01 sensor de temperatura da água, referência 24775, unidade PC**, destinado à manutenção do **rolo compactador da marca MULLER**, pertencente à frota do COMUNORS.

9.2. Considerando a quantidade e a especificação da peça a ser adquirida, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais)**.

9.3. A proposta comercial apresentada pelo fornecedor integra o processo administrativo e serviu de base para a definição do valor da contratação, sem prejuízo da verificação da compatibilidade do preço com os parâmetros aplicáveis ao objeto e com as peculiaridades da contratação.

9.4. O valor indicado compreende todos os custos necessários ao fornecimento da peça, incluindo tributos, encargos, despesas de transporte, frete, embalagem e demais custos diretos ou indiretos necessários à plena execução do objeto, salvo disposição expressa em sentido diverso na proposta aceita pela Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, a qual correrá por conta de dotação orçamentária própria do Consórcio Público COMUNORS, conforme segue:

- Órgão/Unidade: 02.01
- Ação: 1004 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos
- Elemento de Despesa: 339030.000000 – Material de Consumo
- Reduzido: 009

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer **01 sensor de temperatura da água, referência 24775, unidade PC**, destinado à manutenção do **rolo compactador da marca MULLER**, conforme especificações, condições e prazo estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.2. Entregar a peça nova, sem uso anterior, não recondicionada, não remanufaturada, em perfeitas condições de funcionamento e compatível com o rolo compactador da marca MULLER, pertencente à frota do COMUNORS.

11.3. Realizar a entrega da peça no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil emitido pela Administração, no local indicado pelo COMUNORS.

11.4. Substituir, sem ônus adicional ao COMUNORS, a peça que apresentar defeito, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas no processo de contratação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração.

11.5. Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento, contendo a descrição da peça, referência, quantidade, valor unitário, valor total e demais informações necessárias ao controle administrativo, contábil e fiscal.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

11.6. Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas para contratar com a Administração Pública.

11.7. Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento da peça, incluindo tributos, encargos, transporte, frete, embalagem e demais despesas diretas ou indiretas, salvo disposição expressa em sentido diverso na proposta aceita pela Administração.

11.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao COMUNORS ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, defeitos do produto ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, documentos ou informações que comprovem a procedência da peça, sua compatibilidade técnica com o equipamento e, se aplicável, a condição de fornecedor original ou representante formalmente autorizado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de servidor ou empregado público designado para essa finalidade.

12.2. Receber o **sensor de temperatura da água, referência 24775, unidade PC**, verificando sua conformidade com as especificações, quantidade, condições de fornecimento e demais exigências previstas no processo administrativo.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, a peça entregue em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita ou nos demais documentos que instruem o processo.

12.4. Comunicar formalmente à contratada eventual defeito, incompatibilidade ou desconformidade identificada no objeto, fixando prazo para substituição, quando cabível.

12.5. Atestar a nota fiscal apresentada pela contratada após a verificação da conformidade do objeto fornecido e a regular liquidação da despesa.

12.6. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

12.7. Fornecer à contratada as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto da contratação.

12.8. Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 e 156, observados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

13.3. A entrega do objeto em desconformidade com as especificações, o atraso injustificado, a recusa de substituição da peça defeituosa ou incompatível e o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

13.4. A aplicação de sanções não exclui a obrigação da contratada de reparar eventuais danos causados ao COMUNORS ou a terceiros, nem afasta a possibilidade de rescisão ou cancelamento da contratação, quando cabível.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS / CONCLUSÃO

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, estando alinhado ao Estudo Técnico Preliminar, à disponibilidade orçamentária, à justificativa da necessidade e aos demais documentos que instruem o processo administrativo.

14.2. A contratação proposta mostra-se necessária, viável e adequada, tendo por finalidade a aquisição de **01 sensor de temperatura da água, referência 24775, unidade PC**, destinado à manutenção do **rolo compactador da marca MULLER**, pertencente à frota do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS.

14.3. A aquisição da peça contribuirá para restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento, prevenir superaquecimento, falhas mecânicas e eventual paralisação do rolo compactador, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades operacionais desenvolvidas pelo Consórcio junto aos municípios consorciados.

14.4. Dessa forma, o presente Termo de Referência encontra-se apto a subsidiar a formalização da contratação, mediante contratação direta por dispensa de licitação, observada a comprovação dos requisitos legais aplicáveis, a autorização da autoridade competente e as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 15 de junho de 2026.

ROGÉRIO NARDELI KOHLRAUSCH
Secretário Executivo COMUNORS